

RESOLUÇÃO N.º 12 /17

Antecipa o prazo da eleição previsto no cronograma do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Colatina.

A comissão organizadora do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Colatina, usando das atribuições que lhe confere o Art.4º da Resolução n.º 03/17 do CMDCA em reunião da comissão realizada no dia 04 de dezembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Antecipar a data da eleição e posse dos candidatos.

Art. 2º- Alterar o Cronograma do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar:

2ª Fase

04/12 - Capacitação - Casa dos Conselhos – 8 h às 17 h.

05/12 – Prova prática de informática, prática e teórica em laboratório da inclusão digital. CEJA “Centro de Estudos Supletivos Pedro Antônio Vitali”

06/12– Prova teórica – Conhecimentos e Legislação . Casa dos Conselhos – 8 h às 12 h.

08/12 – Publicação dos aprovados na 2ª Fase.

11 a 12/12– Período para entrar com recurso e deferimento ou indeferimento do CMDCA.

13/12– Divulgação do resultado final da 2ª fase após recurso

14/12– Publicação em Edital dos aprovados.

3ª Fase

15/12 /17 a 26/12/17– Campanha.

27/12/17 – Eleição.

28/12/17 – Posse dos eleitos.

Art. 3º – Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 04 de dezembro de 2017.

Aurelina Sandra Barcelos de Oliveira